

LEI MUNICIPAL N° 2243 DE 25/04/94
PROJETO DE LEI N° 2317
" DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DE FUNCIONA-
LISMO MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam reajustados, em 41,61% (quarenta e hum vírgula sessenta e hum por cento) os vencimentos do funcionalismo municipal, a partir de 1° de Abril de 1994, incluindo-se nesse reajuste, os proventos dos aposentados e pensionistas.

ART° 2° - A despesa autorizada no art° 1° desta lei, correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 25 de Abril de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÂRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE